



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - RET.**

**PROCESSO Nº 029/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**  
**TIPO: Menor preço**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Sede a Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002 – e-mail: , realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Eletrônico, do tipo Menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.**

**DIA/HORÁRIOS: 14/04/2021 às oito horas e trinta minutos**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: UM MINUTO ANTES DA ABERTURA**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: oito horas e trinta minutos**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: oito horas e trinta minutos**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - RET.**

#### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 – A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor preço**
- 1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do município de Doutor Severiano/RN, denominado Pregoeiro ou membro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

#### **2. - DO OBJETO:**

- 2.1 - **Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.**
- 2.2 – Pregão obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos nas leis que regem.

#### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.1 - Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada mediante necessidade.

#### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- 4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### **5. - DA IMPUGNAÇÃO:**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- 5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.
- 6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
  - 6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - 6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
  - 6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

- 7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro ou membro de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1.1 - coordenar os trabalhos;
  - 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
  - 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

- 8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou email, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
  - 8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

- 9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção **"Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**
  - 9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- 9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 10.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.2.1.1 - Os produtos/materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.
- 10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, o licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**
- 10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.4.3 O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

11.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**Menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por Por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.4 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

13.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados no departamento de licitação**, deste município, das 08 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três) dias** úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

13.6.1.5 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. 13.7.5

**13.7.5 - Para Qualificação Técnica:**

**13.7.5.1** - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

**13.8** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**13.8.1** - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.8.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.8.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

14.1.2.1– Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2– Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1– Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1–Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.4.5– O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, Centro, Doutor Severiano/RN– CEP 59910-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

**17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1- A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2- Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4- Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

**18 - DO REAJUSTE:**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

18.1- O preço será irrevogável.

**19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1- Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1- Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto/material que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

**21 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/ MATERIAL:**

21.1- Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto/material será parcelada, de acordo com a solicitação do Sigla do Órgão no prazo máximo de cinco dias úteis.

21.2- O recebimento dos produtos/material será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3– O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

21.4– A entrega do produto/material deverá ser feita em local indicado na ordem de compra.

## **22 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

22.1Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica.

22.2O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura.

22.3O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

22.4Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

22.5O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

22.6No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

22.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

22.6.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.7Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

22.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.13.1A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 23 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

23.1Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Art. 49, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

23.1.2.1 multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

23.1.2.2 multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **24 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Ordenador de Despesas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

24.3- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- 24.5- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.6- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Diário Oficial da União e Site Oficial do Município.
- 24.9- A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Miguel/RN.
- 24.13 - Constitui parte integrante deste edital:
- 24.13.1- Anexo I - Termo de Referência;
  - 24.13.2– Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 24.13.3– Anexo III – Modelo de Declaração
  - 24.13.4– Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
  - 24.13.5– Anexo V - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento
  - 24.13.6– Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade
  - 24.13.7– Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

24.13.8– Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.9– Anexo IX – Ficha técnica descritiva do objeto

Doutor Severiano/RN, 11/03/2021

Nascelho Bezerra da Costa  
Pregoeiro

Esse Edital foi aprovado por:

Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, <SEM\_VALOR>

#### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### **4. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Eletrônico do Tipo “Menor preço” Por item. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos estimados.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. A aquisição será prestada mediante autorização emitida por funcionário previamente designado pela Secretaria requisitante.

5.2. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado pela Secretaria requisitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

5.2.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança do mesmo.

5.2.2. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5.2.3. Os produtos devem ser entregues em locais indicados pela administração montados ou instalados nos seus devidos locais.

5.3. Caso algum produto apresente alguma violação o fornecedor deverá efetuar a substituição por outro em até 48 horas, a contar da notificação, sem ônus/custo adicional para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

5.4. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado pela Secretaria requisitante da PREFEITURA MUNICIPAL.

5.5. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança do mesmo. Cabendo ao vencedor, fornecedor da mercadoria, a responsabilidade de disponibilizar o recipiente apropriado para a conservação e preservação da qualidade do produto.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**Obs.: A execução do objeto entrará em vigor logo após assinatura e publicação de adjudicação do contrato e a entrega dos produtos obedecerá ao determinado na cláusula 8.2.**

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. A ata de registro de preços resultante da licitação terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de sua assinatura;

6.2. Os contratos originados da ata terão vigência por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

6.3. Os contratos originados da ata terão vigência por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## **7. DOS PRAZOS**

7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.2. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto/material, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.

7.3. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à CONTRATADA durante o período em que, apesar de solicitados, os produtos ainda não forem entregues à CONTRATANTE.

7.4. O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666 / 93;

## **8. DA FONTE DE RECURSOS**

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Doutor Severiano/RN, no Exercício de **2020**.

8.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

## **9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

9.3. O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (Trinta) dias úteis, do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**Obs.:** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMDS)**

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

10.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez)**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

11.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.9. Responsabilizar-se pela substituição de qualquer produto que não apresente condições de funcionamento;

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções.

12.5. A CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

12.6. Durante a vigência da ATA, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, e também pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento da solicitação;

12.7. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da ATA, para representá-la sempre que for necessário;

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Conforme Modelo de Termo Contratual.

13.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, e será descredenciado no CAFOPMDS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais:

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

13.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.6. Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

13.7. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento Municipal (GRM), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;

13.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.9. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 39.437/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DA SUCESSÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

15.1. O presente Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## **16. DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

17.2. A CONTRATANTE não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, sendo os prejuízos totalmente cobertos pela CONTRATADA;

17.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

17.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN é o órgão gerenciador do registro de preços e dos serviços definidos e especificados neste termo de referência;

17.6. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.7. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;

17.8. A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do órgão Contratante, para assinatura do contrato;

17.9. Quando o participante vencedor não assinar a ata de registro de preços, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.10. A (s) empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de quantidade dos produtos, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

17.11. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços correspondentes e pela Legislação pertinente;

Maria Eliza Garcia  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**Lista de Itens e especificação dos produtos.**

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>
1	1505 - ACEBROFILINA 25 MG/5 ML Acebrofilina 25 Mg/5 MI: (aroma de Cereja, Aroma de Framboesa, ácido Cítrico, Benzoato de Sódio, Ciclamato de Sódio, Citrato de Sódio Dihidratado, Glicerol, Hietelose, Sorbitol, água Deionizada). Frasco de 120ml	FR	1.000
2	1504 - ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML Acebrofilina 50 Mg/ 5 MI: (aroma de Cereja, Aroma de Framboesa, ácido Cítrico, álcool etílico, Benzoato de Sódio, Ciclamato de Sódio, Citrato de Sódio Di-hidratado, Glicerol, Hietelose, Mentol, Sorbitol, água Deionizada). este Produto Não Contém Açúcar e Nem Corantes. Frasco de 120ml.	FR	1.000
3	1507 - ALBENDAZOL 40 MG/ 1 ML Albendazol 40 Mg/ 1 MI:(ácido Sórbico, Aroma de Banana, Aroma de Manga, Benzoato de Sódio, Carmelose Sódica, Licerol, Celulose Microcristalina e Carmelose Sódica, Polissorbato 80, Sacarina Diidratada Sódica, Simeticona, água Deionizada). Suspensão Oral: embalagem Contendo Frasco de 10 MI.	FR	400
4	1508 - ALBENDAZOL 400MG Albendazol 400mg: Comprimidos Mastigáveis: embalagem Com 1 Comprimido. (água Deionizada, Amido, Amidoglicolato de Sódio, Aroma de Laranja, Aroma de Baunilha, Celulose Microcristalina, Corante Amarelo Crepúsculo, Dióxido de Silício Coloidal, estearato de Magnésio, Laurilsulfato de Sódio, Hipromelose e Macrogol, Povidona, Sacarina Diidratada Sódica).	COMP	3.000
5	1636 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	10.000
6	1626 - AMICACINA 100MG Amicacina 100mg	AMP	600
7	1625 - AMICACINA 250MG Amicacina 250mg	AMP	600
8	1624 - AMICACINA 500MG Amicacina 500mg	AMP	700
9	1616 - AMINOFILINA 24MG/ML – 10ML Aminofilina 24mg/ml – 10ml	AMP	2.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

10	789 - AMIODARONA 100 MG Amiodarona 100 Mg	COMP	3.000
11	788 - AMIODARONA 200 MG Amiodarona 200 Mg	COMP	3.000
12	1514 - AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 125 MG Amoxicilina (na Forma de Amoxicilina Triidratada) 125 Mg:+ ácido Clavulânico (na Forma de Clavulanato de Potássio) 31,25 Mg Veículo* Q.s.p. 5 MI Pó Para Suspensão Oral: embalagens Com Frasco de 100 M.	FR	800
13	1515 - AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO Amoxicilina (na Forma de Amoxicilina Triidratada) 250 Mg + ácido Clavulânico:(na Forma de Clavulanato de Potássio) 62,50 Mg - Veículo* Q.s.p. 5 MI * Veículo: Goma Xantana, Aspartame, ácido Succínico, Sílica Coloidal Anidra, Hipromelose, Aroma de Laranja, Aroma de Framboesa, Aroma de Caramelo e Dióxido de Silício. Pó Para Suspensão Oral: embalagens Com Frasco de 100 M.	FR	500
14	1513 - AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO Amoxicilina (na Forma de Amoxicilina Triidratada) 500 Mg + ácido Clavulânico:(na Forma de Clavulanato de Potássio) 125 Mg - excipientes* Q.s.p. 1 Comprimido.* excipientes: estearato de Magnésio, Amidoglicolato de Sódio, Sílica Coloidal, Anicelulose Microcristalina, Dióxido de Titânio, Hipromelose, Polietilenoglicol, Dimeticona.	COMP	2.000
15	1511 - AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 574 MG Amoxicilina Tri-hidratada 574 Mg: (equivalente A 500 Mg de Amoxicilina) excipientes Q.s.p. 1 Cápsula -(celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Laurilsulfato de Sódio).	COMP	13.000





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

16	1512 - AMOXICILINA TRI-HIDRATADA: 143,7 MG Amoxicilina Tri-hidratada: 143,7 Mg:(equivalente A 125 Mg de Amoxicilina) Veículo Q.s.p. (benzoato de Sódio, Citrato de Sódio Di-hidratado, Dióxido de Silício, Goma Xantana, Celulose Microcristalina e Carmelose Sódica, Sacarose, Silicona, Corante Vermelho Ponceau 4r, Aroma de Morango): 5 MI. Frasco Para 150 MI, Acompanhado de dosador.	FR	1.300
17	1672 - AMPICILINA 1G Ampicilina 1g: Pó Para Solução Injetável; embalagem Contendo 25 Frascos-ampola de 1 G + 25 Ampolas de Diluente de 3 MI. Administração Parental: Intramuscular/intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada Frasco-ampola de Pó Para Solução Injetável 1 G Contém: Ampicilina Sódica ..... 1g; Cada Ampola de Diluente Contém: água Para Injetáveis ..... 3 MI. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	FR	600
18	787 - ANLODIPINO 10 MG Anlodipino 10 Mg	COMP	10.000
19	785 - ANLODIPINO 2,5 MG Anlodipino 2,5 Mg	COMP	2.500
20	784 - ANLODIPINO 5 MG Anlodipino 5 Mg	COMP	12.000
21	1637 - ASPIRINA PREVENT 100 MG Aspirina Prevent 100 Mg	COMP	6.000
22	781 - ATENOLOL 100 MG Atenolol 100 Mg	COMP	8.000
23	779 - ATENOLOL 25 MG Atenolol 25 Mg	COMP	15.000
24	778 - ATENOLOL 50 MG Atenolol 50 Mg	COMP	15.000
25	1656 - ATORVASTATINA 10MG Atorvastatina 10mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral, Adulto e Pediátrico Acima de 10 Anos. Composição: Atorvastatina Cálcica ..... 10,3575 Mg (correspondente A 10 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. .... 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol.	COMP	1.000
26	1657 - ATORVASTATINA 20MG Atorvastatina 20mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral, Adulto e Pediátrico Acima de 10 Anos.	COMP	1.000





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Composição: Atorvastatina Cálcica .....20,715 Mg (correspondente A 20 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. .... 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol, Polissorbato 80.		
27	1658 - ATORVASTATINA 40MG Atorvastatina 40mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral e Adulto. Composição: Atorvastatina Cálcica ..... 41,430 Mg (correspondente A 40 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. .... 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol, Polissorbato 80.	COMP	1.000
28	1659 - ATORVASTATINA 80MG Atorvastatina 80mg: embalagens Com 30 Comprimidos. Uso Oral Adulto. Composição: Atorvastatina Cálcica ..... 82,860 Mg (correspondente A 80 Mg de Atorvastatina Base). *excipientes Q.s.p. .... 1 Comprimido *lactose Monoidratada, Trolamina, Poloxâmer, Amidoglicolato de Sódio, Docusato de Sódio, Benzoato de Sódio, estearilfumarato de Sódio, Hipromelose, Dióxido de Titânio, Macrogol, Polissorbato 80.	COMP	1.000
29	1516 - AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG Azitromicina na Forma de Azitromicina Dihidratada 556,793 Mg 500 Mg:excipiente Q.s.p. 1 Comprimido Comprimidos Revestidos de 500 Mg fosfato de Cálcio Dibásico, Amido, Croscarmelose Sódica, Laurilsulfato de Sódio, estearato de Magnésio, álcool Polivinílico, Dióxido de Titânio, Macrogol, Talco.	COMP	15.000
30	1517 - AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML Azitromicina 900mg Suspensão Oral 22,5ml:cada 5 MI de Suspensão Reconstituída Contém: Azitromicina Dihidratada 209,6mg Q.s.p. 5ml -volume Após	FR	900



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Reconstituição Para Astro 900mg 22,5ml *cada 209,6mg de Azitromicina Di-hidratada Corresponde A 200mg de Azitromicina Base **excipientes: Sacarose, Goma Xantana, Fosfato de Sódio Tribásico, Dióxido de Silício, Aroma de Morango, Aroma de Framboesa, Aroma de Leite Condensado, Sucralose e Hiprolose. embalagem Contendo 1 Frasco Com 900 Mg + 1 Flaconete Diluente Com 12 MI + 1 Seringa dosadora. embalagem Contendo 1 Frasco Com 900 Mg + 1 Flaconete Diluente Com 12 MI + 1 Seringa dosadora.		
31	1596 - BENZILPENICILINA 120.000 Benzilpenicilina 120.000	FARDO	2.000
32	1597 - BENZILPENICILINA 600.000 Benzilpenicilina 600.000	FARDO	1.000
33	1555 - BENZOILMETRONIDAZOL Benzoilmetronidazol:40 Mg Veículo Q.s.p. 1 MI excipientes: Carmelose Sódica, Metilparabeno, Propilparabeno, Sorbitol, Corante Vermelho eritrosina, Aroma de Morango Sólido, Polissorbato 80, Sacarose e água Purificada. Frasco de 100 MI.	FR	700
34	1521 - BORATO DE 8-HIDROXILIQUELINA 0,40MG+TROLAMINA 140MG Borato de 8-hidroxicelilomina 0,40mg+trolamina 140mg:veículo Constituído de água Purificada, Com Sulfito de Sódio e edetato Dissódico Como Conservantes e Glicerol Q.s.p 1ml. Solução Otológica, Apresentada em Frascos Plásticos Conta-gotas Contendo 8 MI.	FR	300
35	1682 - BROMOPRIDA 10MG/ML Bromoprida 10mg/ml: Solução Injetável; embalagem Com 50 Ampolas de 2 MI. Administração Parental: Intramuscular e Intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 1 Ano. Composição: Cada Ampola de 2ml Contém 10 Mgde Bromoprida; excipientes: ácido Clorídrico, Cloreto de Sódio e água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	400



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

36	1591 - BROMOPRIDA 4MG VEÍCULO Q.S.P.1ML Bromoprida 4mg Veículo Q.s.p.1ml- excipientes: ácido Cítrico, água de Osmose Reversa, álcool etílico, Aroma de Menta, Glicerol, Metilparabeno, Propilenoglicol, Propilparabeno, Sacarina Sódica e Sacarose. Frasco Com 20ml + Gotejador.	FR	800
37	1671 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML Butilbrometo de escopolamina 20 Mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 1 Ml. Uso Intravenoso, Intramuscular Ou Subcutâneo. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada Ml da Solução Injetável Contém: Butilbrometo de escopolamina ..... 20 Mg; Veículo Q.s.p. .... 1 Ml; excipientes: água Para Injeção, Cloreto de Sódio e ácido Clorídrico. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	1.200
38	1574 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3 Butilbrometo de escopolamina 6,67 Mg + Dipirona Sódica (na Forma Monoidratada) 333,4 Mg:veículo* Q.s.p 1 Ml *ácido Cítrico, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, água Purificada. Frasco Com 20ml.	FR	1.000
39	1518 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML Butilbrometo de escopolamina Solução Oral (gotas) de 10mg/ml:frasco Com 20 Ml. Cada Ml (20 Gotas) da Solução Contém 10 Mg de Butilbrometo de escopolamina (0,5 Mg/gota), Correspondentes A 6,89 Mg de escopolamina. excipientes: Ciclamato de Sódio, ácido Acético, Acetato de Sódio, Metilparabeno, Propilparabeno, essência de Licor de Abadia, água Purificada.	FR	800
40	777 - CAPTOPRIL 25 MG Captopril 25 Mg	COMP	15.000
41	776 - CAPTOPRIL 50 MG Captopril 50 Mg	COMP	8.000
42	774 - CARVEDILOL 25 MG Carvedilol 25 Mg	COMP	2.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

43	773 - CARVEDILOL 3,125 MG Carvedilol 3,125 Mg	COMP	6.000
44	771 - CARVEDILOL 6,25 MG Carvedilol 6,25 Mg	COMP	2.000
45	1523 - CEFALEXINA (NA FORMA DE CEFALEXINA MONOIDRATADA) 250MG Cefalexina (na Forma de Cefalexina Monoidratada) 250mg:(aroma de Abacaxi, Aroma de Limão, Butilparabeno, Corante Amarelo Crepúsculo, Cloreto de Sódio, Crospovidona, Dióxido de Silício, estearato de Alumínio, Lecitina de Soja, óleo de Rícino Hidrogenado etoxilado, Sacarose, Sucralose, Vanilina, Triglicerídeo de ácidos Cáprico e Caprílico). embalagens Contendo Frascos de 100 ML, Acompanhados de Seringas dosadoras.	FR	1.500
46	1522 - CEFALEXINA MONOIDRATADA, EQUIVALENTE A 500 MG Cefalexina Monoidratada, equivalente A 500 Mg: de Cefalexina Base. excipientes: Amido, estearato de Magnésio e Talco.	COMP	15.000
47	1598 - CEFALOTINA 1G Cefalotina 1g	FARDO	4.000
48	1599 - CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA Ceftriaxona 1g Intramuscular/endovenosa	FARDO	6.000
49	1526 - CETOCONAZOL 20 MG I Cetoconazol 20 Mg I:20 Mg excipiente Q.s.p. 1 G (ácido Clorídrico, Cloreto de Sódio, Dietanolamina de ácido Graxo de Côco, Corante Vermelho Ponceau 4r, Hidroxipropilalurildiamônio de Colágeno Hidrolisado, Fragrância, Trioleato de Metilglucose e Propilenoglicol, Hidróxido de Sódio, Imidazolidinil Carbamida, Laurilétersulfato de Sódio, Lauril éter Sulfossuccinato de Sódio, água Deionizada). Shampoo, embalagem Contendo Frasco de 110 ML. Uso Adulto - Uso Tópico	FR	150
50	1525 - CETOCONAZOL 20 MG Cetoconazol 20 Mg:excipientes Q.s.p. 1 G (álcool Cetoestearílico, Miristato de Isopropila, estearato de Sorbitana, Polissorbato 60, Polissorbato 80, Propilenoglicol, Sulfito de	BIS	500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Sódio e água Deionizada). Creme Dermatológico: Bisnagas de 30 G. Uso Adulto e Pediátrico Uso Tópico (via Dermatológica).		
51	1524 - CETOCONAZOL 200 MG Cetoconazol 200 Mg:excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (amido, Celulose Microcristalina, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Lactose Monoidratada, Povidona). Comprimidos de 200 Mg. Uso Adulto e Pediátrico Uso Oral.	COMP	7.000
52	1527 - CETOCONAZOL 20MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA Cetoconazol 20mg Dipropionato de Betametasona:(equivalente A 0,5mg de Betametasona)..0,64mg excipiente Q.s.p. 1g excipientes: álcool Cetoestearílico/polissorbato 60, Petrolato Branco, edetato Dissódico, Propilenoglicol, Metilparabeno, Propilparabeno, Metabissulfito de Sódio, Hidróxido de Sódio e água de Osmose Reversa. Bisnagas Com 30g.	BIS	400
53	1677 - CETOPROFENO 100MG Cetoprofeno 100mg: Pó Lífilo Para Solução Injetável. embalagem Contendo 50 Frascos-ampola. Administração Parental: Intravenoso. Uso Adulto. Composição: Cada Frasco-ampola Contém: Cetoprofeno ..... 100 Mg; excipientes Q.s.p. .... 1 Frasco-ampola; excipientes: Glicina, ácido Cítrico e Arginina. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	400
54	770 - CILOSTAZOL 100 MG Cilostazol 100 Mg	COMP	4.000
55	1650 - CILOSTAZOL 50MG Cilostazol 50mg: embalagens Contendo 30 Ou 60 Comprimidos. Uso Oral; Uso Adulto. Composição: Cada Comprimido de Cilostazol 50 Mg Contém: Cilostazol.....50 Mg; excipiente Q.s.p. ....1 Comprimido; excipientes: Carmelose Cálcica, Sicovit Laca Indigotina, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Celulose Microcristalina.	COMP	4.000
56	1688 - CIMETIDINA 150MG Cimetidina 150mg: Solução Injetável; embalagens Contendo 100 Ou 120 Com 2 MI. Administração Parental:	AMP	2.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Intramuscular. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: Cimetidina ..... 150mg; Veículo Q.s.p. ..... 1ml; excipientes: ácido Clorídrico e água Para Injeção. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.		
57	768 - CLOPIDOGREL 75 MG Clopidogrel 75 Mg	COMP	8.000
58	1673 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML Cloreto de Sódio 0,9% (solução Fisiológica) 9mg/ml: Caixa Com 30 Fracos de Polipropileno Transparente Sistema Fechado Contendo 500ml de Solução Injetável, Límpida, estéril e Apirogênica. Via de Administração: Intravenosa e Individualizada. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: A Solução Contém: Cloreto de Sódio ..... 0,9g; excipientes: água Para Injeção Q.s.p. .... 100ml; Conteúdo eletrolítico: Na+ ..... 154 Meq/l; Cl- ..... 154 Meq/l; Osmolaridade: ..... 308 Mosm/l; Ph ..... 4,5-70. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	FR	17.000
59	1675 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML Cloreto de Sódio 0,9% 9mg/ml: Solução Fisiológica; Solução Injetável; Caixa Com 30 Fracos de Polipropileno Transparente Sistema Fechado Contendo 250ml de Solução Injetável, Límpida, estéril e Apirogênica. Via de Administração : Intravenosa e Individualizada. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: A Solução Contém: Cloreto de Sódio ..... 0,9 G. excipientes: água Para Injeção Q.s.p. .... 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ ..... 154 Meq/l; Cl- ..... 154 Meq/l; Osmolaridade: ..... 308 Mosm/l; Ph ..... 4,5 - 7,0. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	FR	8.000
60	1510 - CLORIDRATO DE AMBROXOL Cloridrato de Ambroxol: 30 Mg /5 MI - (ácido Tartárico, álcool etílico, Aroma de Laranja,	FR	1.200





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Benzoato de Sódio, Glicerol, Hietelose, Mentol, Propilenoglicol, Sacarina Diidratada Sódica, Sorbitol e água Deionizada). Xarope: embalagem Contendo Frasco Com 120 MI, Acompanhado de Copo-medida Graduado em 2,5; 5; 7,5 e 10 MI.		
61	1509 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML Cloridrato de Ambroxol 15 Mg / 5 MI: (ácido Tartárico, Aroma de Cereja, Aroma de Framboesa, Benzoato de Sódio, Glicerol, Hietelose, Propilenoglicol, Sorbitol e água Deionizada). Xarope: embalagem Contendo Frasco Com 120 MI, Acompanhado de Copo-medida Graduado em 2,5; 5; 7,5 e 10 MI.	FR	1.200
62	1683 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG Cloridrato de Amiodarona 50mg: Solução Injetável; Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 3 MI; Administração Parental: Intravenosa. Uso Adulto. Composição: Cada Ampola de Injetável Contém: Cloridrato de Amiodarona ..... 150mg; Veículo Q.s.p. .... 3 MI; (polissorbato 80, álcool Benzílico e água Para Injeção).	AMP	400
63	1686 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G Cloridrato de Cefepima 1g: Pó Para Solução Injetável; embalagem Contendo 50 Frascos-ampola. Administração Parental: Intramuscular e Intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 2 Meses. Composição: Cada Fraco-ampola de Solução Injetável 1g Contém: Cloridrato de Cefepima + 1-arginina estéril (equivalente A 1g de Cefepima) .....1,914213g.	AMP	100
64	1687 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G Cloridrato de Cefepima 2g: Pó Para Solução Injetável; embalagem Contendo 50 Frascos-ampola. Administração Parental: Intramuscular e Intravenoso. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 2 Meses. Composição: Cada Fraco-ampola de Solução Injetável 2g Contém: Cloridrato de Cefepima + 1-arginina estéril (equivalente A 2g de Cefepima) .....3,828426g.	AMP	100





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

65	1691 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG Cloridrato de Hidralazina 20mg: Solução Injetável; embalagem Com 36 e 50 Ampolas de 1 ML. Via de Administração: Intravenoso e Intramuscular. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI Contém: Cloridrato de Hidralazina ..... 20 Mg; Veículo estéril Q.s.p. .... 1ml; (veículo: Propilenoglicol, água Para Injetáveis).	AMP	400
66	1590 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML Cloridrato de Metoclopramida 4 Mg Veículo* Q.s.p 1 ML- *metilparabeno, Propilparabeno, Propilenoglicol, Metabissulfito de Sódio, Sacarina Sódica, ácido Cítrico Anidro e água Purificada. Solução Oral Gotas 4mg/ml. embalagem Frascos Com 10ml.	FR	2.500
67	1589 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG Cloridrato de Metoclopramida Mono-hidratado equivalente A 10 Mg- de Cloridrato de Metoclopramida Anidro. excipientes: estearato de Magnésio, Amido de Milho Seco e Lactose Anidra. Comprimido 10 Mg.	COMP	800
68	1664 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml: Solução Injetável; embalagens Com 1,50 e 100 Ampolas Contendo 4mg de Ondansetrona (como Cloridrato Diidratado) em 2 ML de Solução Aquosa. Administração Parental: Intramuscular/intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada 1 ML de Solução Injetável Contém: Cloridrato de Ondansetrona Diidratado equivalente A ..... 2,0 Mg de Ondansetrona Base; Veículo* Q.s.p. .... 1,0 ML; * Cloreto de Sódio, Citrato de Sódio Di-hidratado, ácido Cítrico Monoidratado, água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	1.500
69	1662 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML Cloridrato de Ondansetrona	AMP	1.500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	<p>8mg/4ml: Solução Injetável. embalagens Com 1,50 e 100 Ampolas Contendo 8mg de Ondansetrona (como Cloridrato Diidratado) em 4ml de Solução Aquosa. Administração Parental: Intramuscular/intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada 1ml de Solução Injetável Contém: Cloridrato de Ondansetrona Diidratado equivalente A ..... 2,0 Mg de Ondansetrona Base; Veículo Q.s.p. .... 1,0 MI; *cloreto de Sódio, Citrato de Sódio Dihidratado, ácido Cítrico Monoidratado, água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, da de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.</p>		
70	<p>1666 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml: Solução Injetável. Caixa Com 50 e 100 Ampolas de Vidro âmbar Com 2 MI. Administração Parental: Intramuscular/intravenosa. Uso Adulto. Composição: Cada MI da Solução Contém 27,90mg de Cloridrato de Ranitidina equivalente A 25mg de Ranitidina Base. excipientes: Fosfato de Potássio Monobásico, Fosfato de Sódio Dibásico, Fenol e água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade, Vide Rótulo/caixa.</p>	AMP	4.000
71	<p>1575 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG ANFOTERICINA B 12,5 MG Cloridrato de Tetraciclina 25 Mg Anfotericina B 12,5 Mg:creme Vaginal : Bisnaga de 40g Acompanhada de 10 Aplicadores Descartáveis de 4g. –composição excipientes: Base Neutra Hidrossolúvel, álcool Cetílico, óleo Mineral, Metilparabeno, Propilparabeno, Hidróxido de Sódio, Vitamina e, Metabissulfito de Sódio, edta e água de Osmose.</p>	BIS	300
72	<p>1528 - CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG Cloridrato de Ciprofloxacino Monoidratado*582,22mg:excipiente Q.s.p. 1</p>	COMP	13.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Com. Rev. *equivalente A 500 Mg de Ciprofloxacino. **hipromelose + Macrogol, etilcelulose, Croscarmelose Sódica, Amido, estearato de Magnésio, Dióxido de Titânio, Povidona, Corante Alumínio Laca Amarelo Crepúsculo, Cloreto de Metileno, álcool etílico.		
73	1638 - CLORPROPAMIDA 250 MG Clorpropamida 250 Mg	COMP	1.500
74	765 - CLORTALIDONA 12,5 MG Clortalidona 12,5 Mg	COMP	1.500
75	764 - CLORTALIDONA 25 MG Clortalidona 25 Mg	COMP	1.500
76	763 - CLORTALIDONA 50 MG Clortalidona 50 Mg	COMP	1.500
77	1582 - COLAGENASE. 0,6 U Colagenase. 0,6 U- Veículo Q.s.p. 1,0g (veículo: Vaselina Líquida, Vaselina Sólida). Pomada Dermatológica 0,6 U/g. embalagem Com 1 e 10 Bisnagas de 30g	BIS	400
78	1581 - COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G Colagenase. 0,6 U + Cloranfenicol 0,01g- Veículo Q.s.p. 1,0g (veículo: Vaselina Líquida, Vaselina Sólida). Pomada Dermatológica. embalagem Com 1 e 10 Bisnagas de 30g	BIS	200
79	1529 - COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B Composição do Complexo B:frasco Com 120ml.	FR	600
80	1530 - COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I Composição do Complexo B I:cada Drágea Contém: Mononitrato de Tiamina 15 Mg, Riboflavina 3 Mg; Nicotinamida 15 Mg; Cloridrato de Piridoxina 5 Mg; Pantotenato de Cálcio 10 Mg.	DRAG	8.000
81	1676 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML Decanoato de Haloperidol 50mg/ml: Solução Injetável; embalagens Com 3 e 15 Ampolas de 1 MI. Administração Parental: Intramuscular. Uso Adulto. Composição: Cada Ampola de 1ml Contém: Decanoato de Haloperidol ..... 70,52 Mg (equivalente A 50 Mg de Haloperidol); Veículo estéril Q.s.p. .... 1 MI; (veículo: álcool Benzílico e óleo de	AMP	500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Gergelim). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.		
82	1532 - DEXAMETASONA Dexametasona:0,5 Mg Veículo* Q.s.p. 5 MI *sacarina Sódica, Glicerol, essência de Hortelã, essência de Cereja, Corante Vermelho Ponceaux, ácido Benzoico, álcool etílico, água Purificada. elixir embalagem Contendo Frasco de 120 MI.	FR	1.000
83	1600 - DEXAMETASONA 2MG/ML Dexametasona 2mg/ml	AMP	600
84	1601 - DEXAMETASONA 4MG/ML Dexametasona 4mg/ml	AMP	6.000
85	1633 - DIAZEPAM 5MG/ML INJ Diazepam 5mg/ml Inj	AMP	2.500
86	1538 - DICLOFENACO POTÁSSICO Diclofenaco Potássico:50 Mg excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (amido, Celulose Microcristalina, ácido Poli2-(dimetilamino) etilmetacrilatocobutil – Metacrilatocometilmetacrílico, óxido de Ferro Vermelho, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício, Dióxido de Titânio, estearato de Magnésio, Fosfato de Cálcio Dibásico Di-hidratado, Manitol, Macrogol, Talco).	COMP	10.000
87	1602 - DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL Diclofenaco Potássico Injetável	AMP	2.000
88	1539 - DICLOFENACO RESINATO Diclofenaco Resinato: Suspensão Oral (gotas) – Via Oral. Frasco Com 10 MI de Suspensão A 15 Mg/ml. Uso Adulto e Pediátrico (acima de 1 Ano de Idade) Composição: Cada 1 MI Contém Diclofenaco Resinato equivalente A 15 Mg de Diclofenaco Potássico (aproximadamente 0,5 Mg/gota). excipientes: Aroma de Tutti-frutti, óleo de Parafina, óleo de Rícino, Resina de Troca Iônica e Sacarina Sódica.	FR	500
89	1537 - DICLOFENACO SÓDICO Diclofenaco Sódico:comprimidos Revestidos de 50 Mg.	COMP	18.000
90	1603 - DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL Diclofenaco Sódico Injetável	AMP	6.000
91	762 - DIGOXINA 0,25 MG Digoxina 0,25 Mg	COMP	10.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

92	1540 - DIMETICONA 75MG/ML Dimeticona 75mg/ml:cada MI (30 Gotas) Contém 75 Mg de Simeticona e Os Seguintes Ingredientes Inativos: Propilenoglicol, óleo de Rícínio Polioxetilado, Goma Xantana, Celulose Microcristalina, Metilparabeno, Propilparabeno, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Aroma, essência de Cereja e Corante Fdc Vermelho Nº40.	FR	1.200
93	1651 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg: embalagens Contendo 30, 90, 120, 450 e 500 Comprimidos Sublinguais. Uso Oral Ou Sublingual; Uso Adulto. Cada Comprimido Sublingual de 5 Mg Contém: Dinitrato de Isossorbida.....5,0 Mg; excipientes* Q.s.p.....1 Comprimido;* Lactose Monoidratada, Croscarmelose Sódica, estearato de Magnésio, Amido, Celulose Microcristalina e Corante Alumínio Laca Vermelho 40 e Lactose.	COMP	2.000
94	1604 - DIPIRONA INJETÁVEL Dipirona Injetável	AMP	8.000
95	1541 - DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG Dipirona Monoidratada 500 Mg:excipiente Q.s.p. (amido, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Povidona, Talco). 1 Comprimido.	COMP	18.000
96	1542 - DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG I Dipirona Monoidratada 500 Mg: Veículo Q.s.p. (aroma de Acerola, Caramelo, edetato de Sódio, Fosfato de Sódio Dibásico Dodecaidratado, Fosfato de Sódio Monobásico Monoidrata Do, Glicerol, Metabissulfito de Sódio, Metilparabeno, Propilparabeno, Sacarina Sódica Di-hidratada, água Deionizada): 1 MI. Solução Oral (gotas): Frascos Com 20 MI.	FR	2.500
97	1694 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA Dipropionato de Betametasona+fosfato Dissódico de Betametasona: embalagem Contendo 1 Ampola Com 1 MI + 1 Seringa esterelizadacom Sistema	AMP	500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	de Segurança; Uso Injetável, Adulto e Pediátrico Acima de 15 Anos. Composição: Cada 1 ML da Suspensão Injetável Contém: Dipropionato de Betametasona* ..... 6,43mg; excipientes*.....q.s.p. 1ml; excipientes: edetato Dissódico, Carmelose Sódica, Macrogol, Fosfato de Sódio Monobásico Monoidratado, Fosfato de Dissódico Dibásico, Polissorbato 80, Cloreto de Benzalcônico e água Para Injetáveis.		
98	760 - ENALAPRIL 10 MG Enalapril 10 Mg	COMP	15.000
99	759 - ENALAPRIL 20MG Enalapril 20mg	COMP	15.000
100	757 - ENALAPRIL 5 MG Enalapril 5 Mg	COMP	8.000
101	1543 - ERITROMICINA Eritromicina:suspensão Oral Na Concentração de 250 Mg/5 ML em Frasco de 105 ML + Copo-medida de 10 ML.	FR	500
102	1623 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML Escopolamina 20mg/ml	AMP	1.500
103	1559 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL) Esomeprazol Magnésico Tri-hidratado 22,3 Mg (equivalente A 20mg de esomeprazol)- excipientes* Q.s.p. 1 Comprimido Revestido de Lib. Retardada.	COMP	8.000
104	1639 - ESPIRONOLACTONA 25 MG Espironolactona 25 Mg	COMP	9.000
105	1640 - ESPIRONOLACTONA 50 MG Espironolactona 50 Mg	COMP	9.000
106	1544 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG Estrogênios Conjugados 0,625 Mg:excipientes: Metilcelulose, Lactose Monoidratada, estearato de Magnésio, Goma Laca, Macrogol, Monooleato de Glicerila, Sulfato de Cálcio Anidro, Sacarose (açúcar), Celulose Microcristalina, Dióxido de Titânio, Cera de Carnaúba, ácido esteárico, Tinta Comestível Branca e Corante Opalux Marrom.	COMP	400
107	1545 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL Estrogênios Conjugados 0,625 Mg Creme Vaginal:excipientes: Vaselina, Monoestearato de Glicerila, Monoestearato de Propilenoglicol, ésteres Cetílico, Glicerol, Cera	BIS	400





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Branca de Abelha, álcool Cetílico, estearato de Metila, Laurilsulfato de Sódio, álcool Benzílico e água Purificada. Bisnaga Com 26g.		
108	1680 - FENOBARBITAL 100MG/ML Fenobarbital 100mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 50 Ampolas de 2 Ml.administração Parental: Intramuscular e Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: Fenobarbital Sódico ..... 100mg; Veículo estéril Q.s.p. .... 1ml; (veículos: edetato Dissódico, Propilenoglicol, Polissorbato 80, Hidróxido de Sódio, água Para Injeção). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	500
109	1681 - FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML Fenobarbital Sódico 200mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 50 Ampolas de 2 Ml.administração Parental: Intramuscular e Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: Fenobarbital Sódico ..... 200mg; Veículo estéril Q.s.p. .... 2ml; (veículos: edetato Dissódico, Propilenoglicol, Polissorbato 80, Hidróxido de Sódio, água Para Injeção). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	300
110	1622 - FENOTEROL 5MG/ML Fenoterol 5mg/ml	FARDO	400
111	1669 - FITOMENADIONA 10MG Fitomenadiona 10mg: Solução Injetável; Caixa Contendo 50 Ampolas de 1 MI; Administração Parental: Intramuscular. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada Ampola de 1 MI Contém: Fitomenadiona ..... 10mg; Veículo estéril Q.s.p. .... 1ml; (veículo: Propilenoglicol, Acetato de Sódio, ácido Acético, Polissorbato 80, Fenol, água Para Injetáveis). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	500
112	751 - GENFIBROZILA 600 MG Genfibrozila 600 Mg	COMP	6.000





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

113	749 - GENFIBROZILA 900 MG Genfibrozila 900 Mg	COMP	5.000
114	1606 - GENTAMICINA 80MG/ML Gentamicina 80mg/ml	AMP	6.000
115	747 - GLIBENCLAMIDA 5 MG Glibenclamida 5 Mg	COMP	12.000
116	745 - GLICAZIDA 30 MG Glicazida 30 Mg	COMP	3.000
117	1674 - GLICOSE 5% 50MG/ML Glicose 5% 50mg/ml: (solução de Dextrose); Solução Injetável; Caixa Com 30 Frascos de Polipropileno Transparente Sistema Fechado Contendo 500ml de Solução Injetável, Límpida, estéril e Apirogênica. Via de Administração: Intravenosa e Individualizada. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Glicose 5% Anidra (dcb 04485) ..... 45,5mg*; *equivalente A 50 Mg de Glicose Monoidratada; excipientes: água Para Injetáveis; Osmolaridade: 252,3 Mosm/l; Conteúdo Calórico: 154,5 Kcal/l Ph ..... 3,2 A 6,5. Contendo Informações do N/ Lote, Data de Fabricação e Validade; Vide Rótulo/caixa.	FR	15.000
118	1607 - GLICOSE 50 % Glicose 50 %	AMP	1.500
119	744 - GLIMEPIRIDA 2 MG Glimepirida 2 Mg	COMP	4.000
120	742 - GLIMEPIRIDA 4 MG Glimepirida 4 Mg	COMP	4.000
121	1660 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml: embalagem Com 100 Ampolas de 1 MI. Administração Parenteral: Subcutânea, Intramuscular, Intravenosa Ou Intracardiaca; Uso Adulto e Pediátrico. Composição:cada MI da Solução Injetável Contém: Hemitartarato de epinefrina (equivalente A 1 Mg de epinefrina Base) ..... 1,82 Mg. excipientes (bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio, edetato Dissódico, ácido Clorídrico, água Para Injetáveis) Q.s.p. .... 1,0 MI. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	200
122	1690 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI Heparina Sódica 5.000 Ui: Solução Aquosa esteril; Caixa Com 25 Ampolas. Via de Administração: Intravenoso, Intramuscular e Subcutâneo Profundo. Uso Adulto e Pediátrico.	AMP	200



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Composição: Heparina Sódica Cada MI do Produto Contém Heparina Sódica 5.000 Ui; Veículo Aquoso Q.s.p. .... 1ml.		
123	1641 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Hidroclorotiazida 25 Mg	COMP	15.000
124	1642 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG Hidroclorotiazida 50 Mg	COMP	10.000
125	1608 - HIDROCORTISONA 100 MG Hidrocortisona 100 Mg	FARDO	1.500
126	1620 - HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL Hidrocortisona 500mg – Injetável	FARDO	1.500
127	1593 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml-frasco Com 240ml.	FR	700
128	1548 - IBUPROFENO 50 MG Ibuprofeno 50 Mg;veículo Q.s.p. 1 MI (ácido Cítrico, Aroma de Baunilha, Aroma de Cereja, Aroma de Morango, Benzoato de Sódio, Celulose Microcristalina, Carmelose Sódica, Ciclamato de Sódio, Dióxido de Titânio, Glicerol, Goma Xantana, Laurilsulfato de Sódio, Sacarina Sódica Diidratada, Simeticona, Sucralose e água Deionizada). Frasco de 20 MI.	FR	1.500
129	1549 - IBUPROFENO 600 MG Ibuprofeno 600 Mg: excipiente Q.s.p. 1 Comprimido Revestido. excipientes: Dióxido de Silício, Lactose, Celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Povidona, estearato de Magnésio, Polímero do ácido Metacrílico, Macrogol e Dióxido de Titânio.	COMP	15.000
130	1693 - INSULINA GLARGINA 100 U/ML Insulina Glargina 100 U/ml: Solução Injetável; embalagem Com 1 Frasco-ampola Com 10 MI. Uso Subcutâneo, Adulto e Pediátrico Acima de 2 Anos. Composição: Cada MI 3,638 Mg de Insulina Glargina equivalente A 100 Ui de Insulina Humana. excipientes: Metacresol, Polissorbato 20, Cloreto de Zinco, Glicerol, Hidróxido de Sódio, ácido Clorídrico e água Para Injetáveis.	AMP	150
131	1692 - INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML Insulina Glargina Refil 100 U/ml: Solução	AMP	150



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Injetável; embalagem Com 1 Refil Com 3 MI Para Utilização Com Caneta Compatível Para Aplicação de Insulina. Uso Subcutâneo, Adulto e Pediátrico Acima de 2 Anos. Composição: Cada MI Contém 3,638mg de Insulina Glargina equivalente A 100 Ui de Insulina Humana. excipientes: Metacresol, Glicerol, ácido Clorídrico, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Zinco e água Para Injetáveis.		
132	734 - ISOSSORBIDA 10 MG Isossorbida 10 Mg	COMP	2.000
133	732 - ISOSSORBIDA 20 MG Isossorbida 20 Mg	COMP	2.000
134	1585 - LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID Levofloxacino Hemidratado 512,46 Mg (equivalente A 500 Mg de Levofloxacino Anidro)- excipientes Q.s.p. 1 Comprimido Revestido (lactose Monoidratada, Povidona, Amidoglicolato de Sódio, Talco, Dióxido de Silício, Croscarmelose Sódica, Glicerol Dibehenato, Hipromelose, Hiprolose, Macrogol, óxido de Ferro Amarelo, óxido de Ferro Vermelho, Dióxido de Titânio).	COMP	8.000
135	731 - LEVOTIROXINA 100 MG Levotiroxina 100 Mg	COMP	6.000
136	730 - LEVOTIROXINA 112 MG Levotiroxina 112 Mg	COMP	3.000
137	1643 - LEVOTIROXINA 125 MG Levotiroxina 125 Mg	COMP	6.000
138	728 - LEVOTIROXINA 150 MG Levotiroxina 150 Mg	COMP	3.000
139	726 - LEVOTIROXINA 175 MG Levotiroxina 175 Mg	COMP	2.000
140	724 - LEVOTIROXINA 25 MG Levotiroxina 25 Mg	COMP	3.000
141	723 - LEVOTIROXINA 50 MG Levotiroxina 50 Mg	COMP	8.000
142	722 - LEVOTIROXINA 75 MG Levotiroxina 75 Mg	COMP	3.000
143	721 - LEVOTIROXINA 88 MG Levotiroxina 88 Mg	COMP	2.000
144	1609 - LIDOCAÍNA 2% Lidocaína 2%	FR	2.500
145	1619 - LIDOCAÍNA GEL 2% Lidocaína Gel 2%	BIS	1.500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

146	1586 - LORATADINA 10 MG Loratadina 10 Mg- excipientes: Lactose Monoidratada, Celulose Microcristalina, Amido, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Hipromelose, Macrogol, Cera de Carnaúba e Talco.	COMP	7.000
147	720 - LOSARTANA 100 MG Losartana 100 Mg	COMP	3.000
148	719 - LOSARTANA 25 MG Losartana 25 Mg	COMP	4.000
149	718 - LOSARTANA 50 MG Losartana 50 Mg	COMP	15.000
150	1663 - LOÇÃO OLEOSA AGE Loção Oleosa Age: Contém óleo de Girassol, Vitaminas A e e, ácido Linoléico, Lecitina e ácidos Graxos essenciais Que Revitalizam A Pele, Auxiliando Na Prevenção da Formação de escaras. Mantém O equilíbrio Hidrico da Pele e Proporciona Maciez, Proteção e Suavidade. Caixa Com 30 Frascos de 200ml. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	FR	2.500
151	1531 - MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG Maleato de Bronfeniramina 2 Mg + Cloridrato de Fenilefrina 5 Mg: excipientes: Sorbitol, Glicerol, álcool etílico, Metilparabeno, Propilparabeno, ácido Cítrico Monoidratado, Citrato de Sódio Di-hidratado, Sacarose, Corante Amarelo Fd&c N° 5, Corante Vermelho Fdc N° 40, Aroma Artificial de Framboesa, Aroma Artificial de Tutti-frutti e água Purificada. Xarope em Frasco de 120 MI, Acompanhado de Um Copo-medida de 10 MI.	FR	400
152	1534 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg:excipiente* Q.s.p. 1 Com. *lactose Monoidratada, Amido, Corante Amarelo Crepúsculo 6, Corante Vermelho Ponceaux, estearato de Magnésio, Gelatina e água Purificada. Uso Oral – Uso Adulto e Pediátrico. Comprimido de 2 Mg.	COMP	5.000
153	1536 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG I Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg:veículo Q.s.p* 5 MI * Mentol, Metilparabeno, Propilparabeno, Corante Vermelho Ponceaux,	FR	500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	essência de Framboesa, Sacarose, álcool etílico, água Purificada. Frasco de 120 MI + Copo Medida. Uso Adulto e Pediátrico Acima de 2 Anos.		
154	1520 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG + BETAMETASONA 0,25MG Maleato de Dexclorfeniramina 2,0mg + Betametasona 0,25mg:excipientes Q.s.p 1 Comprimido (gelatina, Amido, Lactose, estearato de Magnésio e Corante Vermelho Fdc N° 3).	COMP	6.000
155	1519 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg:veículo Q.s.p. 5ml (ácido Cítrico, Aroma de Morango, Benzoato de Sódio, Cloreto de Sódio, Corante Vermelho Ponceau 4r, Propilenoglicol, Sacarose, Sorbitol e água Deionizada). Xarope: embalagem Contendo Frasco Com 120 MI, Acompanhado de Copo-medida de 10 MI.	FR	900
156	1535 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. 2,8 MG Maleato de Dexclorfeniramina. 2,8 Mg:veículo* Q.s.p. 1 MI * Benzoato de Sódio, essência de Morango, Propilenoglicol, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Glicerol, ácido Cítrico, Sorbitol, água Purificada. Uso Adulto e Pediátrico (acima de 2 Anos) Uso Oral Conteúdo 10 MI.	FR	500
157	1550 - MEBENDAZOL 20MG VEÍCULO Q.S.P 1ML Mebendazol 20mg Veículo Q.s.p 1ml:álcool etílico, ácido Benzoíco, Aroma de Morango, Arboximetilcelulose Sódica, Ciclamato de Sódio, Corante Vermelho de eritrosina, Laurilssulfato de Sódio, Metilparabeno, Propilparabeno, Sacarina, Silicone e Sorbitol. Suspensão 100 Mg Por 5 MI (20 Mg/ml de Mebendazol) do Copo-medida Que Acompanha O Medicamento em embalagem Frascos Com 30 MI.	FR	400
158	1551 - MEBENDAZOL. 100 MG Mebendazol. 100 Mg:excipiente* Q.s.p..1 Comprimido. * Amido, Talco, Croscarmelose Sódica, Celulose	COMP	6.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Microcristalina, Manitol, estearato de Magnésio, essência de Laranja.		
159	1576 - MELOXICAM 15MG Meloxicam 15mg:excipiente* Q.s.p. 1 Comprimido. excipientes: Talco, Croscarmelose Sódica, Lactose Monoidratada, Fosfato de Cálcio Dibásico Di-hidratado, estearato de Magnésio, Citrato de Sódio Diidratado, Celulose Microcristalina, Dióxido de Silício, Laurilsulfato de Sódio, óxido de Ferro Vermelho.	COMP	7.000
160	717 - METFORMINA 500 MG Metformina 500 Mg	COMP	10.000
161	716 - METFORMINA 850 MG Metformina 850 Mg	COMP	15.000
162	715 - METILDOPA 250 MG Metildopa 250 Mg	COMP	8.000
163	714 - METILDOPA 500 MG Metildopa 500 Mg	COMP	7.000
164	1610 - METOCLOPRAMIDA INJ Metoclopramida Inj	AMP	6.000
165	1552 - METRONIDAZOL 250 MG/G Metronidazol 250 Mg/g:excipientes* Qsp 1 Comprimido Revestido. *talco, Macrogol, Fosfato de Cálcio Dibásico, Celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, estearato de Magnésio, Dióxido de Titânio, álcool Isopropílico, Acetona, Polímero Catiônico do ácido Metacrílico, Povidona, óleo Vegetal Hidrogenado, álcool etílico e água Purificada.	COMP	15.000
166	1553 - METRONIDAZOL 400 MG/G Metronidazol 400 Mg/g:excipientes* Qsp.1 Comprimido Revestido. *talco, Macrogol, Fosfato de Cálcio Dibásico, Celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, estearato de Magnésio, Dióxido de Titânio, álcool Isopropílico, Acetona, Polímero Catiônico do ácido Metacrílico, Povidona, óleo Vegetal Hidrogenado, álcool etílico e água Purificada.	COMP	10.000
167	1554 - METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL Metronidazol 500mg/5g Gel Vaginal:embalagem Com Bisnaga Contendo 50 G + 10 Aplicadores. Uso Ginecológico. Uso Adulto. Metronidazol 500 Mg/g excipientes* Qsp 5,0 G. *carbômer 934, Hidróxido de Sódio,	BIS	1.500





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Propilenoglicol, Cloreto de Benzalcônio, edetato Dissódico Di-hidratado, Metilparabeno, Propilparabeno, álcool etílico e água Purificada.		
168	1611 - METRONIDAZOL INJ 500MG Metronidazol Inj 500mg	AMP	1.500
169	711 - NIFEDIPINO 10 MG Nifedipino 10 Mg	COMP	4.000
170	708 - NIFEDIPINO 20 MG Nifedipino 20 Mg	COMP	4.000
171	1556 - NIMESULIDA 100 MG Nimesulida 100 Mg:excipientes: Croscarmelose Sódica, Celulose Microcristalina, estearato de Magnésio, Povidona, Laurilsulfato de Sódio, Lactose Monoidratada e álcool etílico	COMP	18.000
172	1577 - NIMESULIDA 50MG Nimesulida 50mg:excipientes: ácido Cítrico, Metilparabeno, Propilparabeno, Citrato de Sódio Diidratado, Laurilsulfato de Sódio, Sorbitol, água, Aroma de Acerola, Goma Xantana e Sacarose. Frasco Com 15 ML.	FR	300
173	706 - NIMODIPINO 30 MG Nimodipino 30 Mg	COMP	2.000
174	1558 - NISTATINA 100.000 UI VEÍCULO Q.S.P. 1 ML Nistatina 100.000 Ui Veículo Q.s.p. 1 ML excipientes: Glicerol, Carmelose Sódica, Sacarose Refinada, Sacarina Sódica Diidratada, Metilparabeno, Propilparabeno, edetato Dissódico, Fosfato Sódico Dibásico, Butilhidroxitolueno, Aroma de Cereja Líquido, Aroma de Hortelã Pimenta, Aroma de Canela Líquido, álcool etílico e água Purificada. Suspensão Oral Frasco de 50ml.	FR	500
175	1557 - NISTATINA. 100.000UI EXCIPIENTE Q.S.P 4G CREME VAGINAL 25.000UI/G Nistatina. 100.000ui excipiente Q.s.p 4g Creme Vaginal 25.000ui/g:excipientes: Propilenoglicol, Trolamina, essência de Alfazema, Metilparabeno, Propilparabeno, Polissorbato 80, álcool Cetoestearílico/polissorbato 60 e água de Osmose Reversa. Uso Adulto Uso Intravaginal Bisnaga Com 60g + Aplicadores.	BIS	1.000
176	1578 - NORETISTERONA 0,35MG Noretisterona 0,35mg-excipientes: Croscarmelose Sódica, Celulose Microcristalina, Laurilsulfato de Sódio, Talco,	COMP	2.000





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	estearato de Magnésio, Lactose, Corante Vermelho 40.		
177	1583 - NORFLOXACINO 400 MG Norfloxacino 400 Mg-excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (celulose Microcristalina, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício, estearilfumarato de Sódio, Lactose Monoidratada, Laurilsulfato de Sódio, Talco, álcool Polivinílico, Dióxido de Titânio, Macrogol, Corante Laca Amarelo Crepúsculo).	COMP	12.000
178	1647 - OMEPRAZOL 20MG Omeprazol 20mg excipientes Q.s.p. 1 Cápsula (amido, Carbonato de Magnésio, Polimetacrílico Copoliacrilato de etila, Dióxido de Silício, Dióxido de Titânio, Fosfato de Sódio Dibásico, Hidróxido de Sódio, Hiprolose, Hipromelose, Polissorbato 80, Macrogol, Sacarose, Talco).	COMP	15.000
179	1594 - OMEPRAZOL 40MG Omeprazol 40mg-excipientes Q.s.p. 1 Cápsula (amido, Carbonato de Magnésio, Polimetacrílico Copoliacrilato de etila, Dióxido de Silício, Dióxido de Titânio, Fosfato de Sódio Dibásico, Hidróxido de Sódio, Hiprolose, Hipromelose, Polissorbato 80, Macrogol, Sacarose, Talco).	COMP	18.000
180	1613 - OMEPRAZOL 40MG AMPOLA Omeprazol 40mg Ampola	AMP	2.000
181	1595 - PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO* 22,57 MG* (EQUIVALENTE À 20 MG DE PANTOPRAZ Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado* 22,57 Mg* (equivalente à 20 Mg de Pantoprazol)- excipientes: Celulose Microcristalina, Copovidona, Crospovidona, Dióxido de Silício, estearato de Cálcio, Lactose, Laurilsulfato de Sódio, Talco, Dióxido de Titânio, Hipromelose+macrogol, óxido de Ferro Amarelo, Polimetacrílicocopoliacrilato de etila, Citrato de Trietila, água Purificada e álcool etílico. Comprimido Revestido de 20mg.	COMP	8.000
182	1560 - PARACETAMOL Paracetamol - 500,0 Mg excipientes Q.s.p 1 Comprimido (ácido esteárico, Amido, Crospovidona, estearato de Magnésio, Hipromelose, Macrogol, Povidona).	COMP	18.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

183	1561 - PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML Paracetamol 200mg Veículo Q.s.p. 1ml Solução Oral/gotas 200mg/ml- excipientes: Benzoato de Sódio, Ciclamato de Sódio, ácido Cítrico, Corante Amarelo Crepúsculo, essência de Tangerina, Metabissulfito de Sódio, Macrogol, Sacarina Sódica e água de Osmose Reversa. Uso Oral Uso Adulto e Pediátrico Frascos Com 15ml.	FR	2.500
184	1579 - PARACETAMOL 500 MG Paracetamol 500 Mg+ Brometo de N- Butilescopolamina 10 Mg	COMP	6.000
185	1618 - PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI Penicilina Cristalina 5.000.000ui	FARDO	500
186	1617 - PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI Penicilina Procaína 400.000ui	FARDO	500
187	1634 - PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA)	AMP	1.500
188	1614 - PIRACETAM 200MG/ML Piracetam 200mg/ml	AMP	600
189	1584 - PIROXICAM Piroxicam-20 Mg excipientes Q.s.p. 1 Cápsula (amido, estearato de Magnésio, Lactose Monoidratada e Laurilsulfato de Sódio).	COMP	8.000
190	1587 - POLIVITAMÍNICO COM MINERAIS (CLUSIVOL COMPOSTO). Polivitamínico Com Minerais (clusivol Composto)- Palmitato de Retinol (vitamina A) 2.500 Ui; Colecalciferol (vitamina D3) 200 Ui; ácido Ascórbico (vitamina C) 32,50 Mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 3,00 Mcg; Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 0,75 Mg; Riboflavina (como Riboflavina 5-fosfato de Sódio) (vitamina B2) 0,85 Mg; Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1,00 Mg; Nicotinamida 10,00 Mg; Dexpantenol (d-pantenol) 6,00 Mg; Inositol 5,00 Mg. Aminoácidos: Cloridrato de L-lisina 25,00 Mg; Colina (como Tartarato ácido de Colina) 5,00 Mg. Sais Minerais: Ferro (como Gluconato Ferroso) 3,00 Mg; Cálcio (como Lactato de Cálcio e Hipofosfito de Cálcio) 40,00 Mg; Fósforo (como Hipofosfito de Cálcio) 30,00 Mg;	FR	400



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Lodo (como Iodeto de Potássio) 75,00 Mcg; Potássio (como Gluconato de Potássio) 2,50 Mg; Manganês (como Gluconato de Manganês) 0,52 Mg; Zinco (como Lactato de Zinco) 0,50 Mg; Magnésio (como Gluconato de Magnésio) 3,00 Mg. Frasco de 240 MI.		
191	1588 - PREDNISOLONA 3MG/ML. Prednisolona 3mg/ml- Frasco Com 60 MI + Pipeta dosadora em MI Cada MI de Solução Oral Contém: Fosfato Sódico de Prednisolona*....4,02 Mg (*4,02 Mg de Fosfato Sódico de Prednisolona equivale A 3 Mg de Prednisolona). excipientes: Aroma de Cereja, Ciclato de Sódio, edetato Dissódico Diidratado, Fosfato de Sódio Monobásico Monoidratado, Fosfato de Sódio Dibásico Dodecaidratado, Metilparabeno, Sacarina Sódica Diidratada, Sorbitol e água Purificada.	FR	700
192	1563 - PREDNISONA 20 MG Prednisona 20 Mg- excipiente Q.s.p. 1 Comprimido (amido, Lactose Monoidratada, Povidona, estearato de Magnésio).	COMP	10.000
193	1562 - PREDNISONA 5 MG Prednisona 5 Mg- excipiente Q.s.p. 1 Comprimido (amido, Lactose Monoidratada, Povidona, estearato de Magnésio).	COMP	6.000
194	1615 - PROMETAZINA Prometazina	AMP	3.000
195	1655 - PROPATILNITRATO 10MG Propatilnitrato 10mg: embalagem Com 50 Comprimidos. Uso Sublingual; Uso Adulto. Composição: Cada Comprimido Contém: Propatilnitrato ..... 10 Mg; excipientes Q.s.p. ..... 1 Comprimido (amido, Lactose, Dióxido de Silício, Talco e estearato de Magnésio).	COMP	4.000
196	702 - PROPRANOLOL 10 MG Propranolol 10 Mg	COMP	3.000
197	700 - PROPRANOLOL 40 MG Propranolol 40 Mg	COMP	8.000
198	1567 - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G Pó Para Solução Oral – Caixa Com 02 envelopes Com 27,9 G-uso Oral Uso Adulto e Pediátrico	ENV	1.500



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Composição Cada envelope Contém: Glicose Anidra 20 G + Citrato de Sódio 2h2o 2,9 G + Cloreto de Potássio. 1,5 G + Cloreto de Sódio. 3,5 G.		
199	1564 - RANITIDINA 150 MG Ranitidina 150 Mg -cada Comprimido Contém 168,00 Mg de Cloridrato de Ranitidina equivalente A 150 Mg de Ranitidina. excipiente: Celulose Microcristalina, Dióxido de Silício Coloidal, estearato de Magnésio, Amidoglicolato de Sódio, Dióxido de Titânio, Isopropanol, eugragit e-100,polietilenoglicol-6000 e Talco.	COMP	18.000
200	1565 - SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML Salbutamol Xarope 2 Mg/5 MI- Salbutamol 0,4 Mg (equivalente A 0,48mg de Sulfato de Salbutamol) Veículo* Q.s.p. 1 MI. *citrato de Sódio, ácido Cítrico, Corante Vermelho Bordeaux, Propilparabeno, Metilparabeno, essência de Morango, álcool etílico, Glicerol, Sacarose Refinada e água Purificada. embalagem Contendo 01 Frasco de 100 MI, Acompanhado de Copomedia.	FR	800
201	1566 - SECNIDAZOL 1000MG Secnidazol 1000mg:excipiente Q.s.p . 1 Comprimido excipientes: Laurilsulfato de Sódio, Amido, Povidona, álcool etílico, água de Osmose Reversa, Crospovidona, Croscarmelose Sódica, Dióxido de Silício e estearato de Magnésio.	COMP	6.000
202	693 - SINVASTATINA 10 MG Sinvastatina 10 Mg	COMP	2.000
203	692 - SINVASTATINA 20 MG Sinvastatina 20 Mg	COMP	8.000
204	690 - SINVASTATINA 40 MG Sinvastatina 40 Mg	COMP	8.000
205	1630 - SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML – 20% 250ML Solução de Manitol 200mg/ml – 20% 250ml	FARDO	300
206	1645 - SOMALGIN CARDIO 100 MG Somalgin Cardio 100 Mg	COMP	6.000
207	1631 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML Soro Glicofisiologico 250ml	FARDO	1.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

208	1629 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML Soro Glicofisiológico 500ml	FARDO	6.000
209	1627 - SORO RINGER LACTATO 500ML Soro Ringer Lactato 500ml	AMP	10.000
210	1628 - SORO RINGER SIMPLES 500ML Soro Ringer Simples 500ml	AMP	12.000
211	1652 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG Succinato de Metoprolol 100mg: embalagens Com 20, 30 Ou 60 Comprimidos Revestidos de Liberação Controlada. Uso Oral; Uso Adulto. Composição: Cada Comprimido Revestido de Liberação Controlada Contém 95 Mg de Succinato de Metoprolol Que equivale A 100 Mg de Tartarato de Metoprolol. excipientes: Dióxido de Silício, etilcelulose, Celulose Microcristalina, Hiprolose, Hipromelose, estearil Fumarato de Sódio, Macrogol, Dióxido de Titâneo e Parafina.	COMP	4.000
212	1653 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG Succinato de Metoprolol 25mg: embalagens Com 20, 30 Ou 60 Comprimidos Revestidos de Liberação Controlada. Uso Oral; Uso Adulto. Composição: Cada Comprimido Revestido de Liberação Controlada Contém 23,75 Mg de Succinato de Metoprolol Que equivale A 25 Mg de Tartarato de Metoprolol. excipientes: Dióxido de Silício, etilcelulose, Celulose Microcristalina, Hiprolose, Hipromelose, estearil Fumarato de Sódio, Macrogol, Dióxido de Titânio e Parafina.	COMP	4.000
213	1654 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Succinato de Metoprolol 50mg: embalagens Com 20, 30 Ou 60 Comprimidos Revestidos de Liberação Controlada. Uso Oral; Uso Adulto. Composição: Cada Comprimido Revestido de Liberação Controlada Contém 47,5 Mg de Succinato de Metoprolol Que equivale A 50 Mg de Tartarato de Metoprolol. excipientes: Dióxido de Silício, etilcelulose, Celulose Microcristalina, Hiprolose, Hipromelose, estearil Fumarato de Sódio, Macrogol, Dióxido de Titânio e Parafina.	COMP	4.000
214	1648 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG ácido Acetilsalicílico de 100mg: embalagens	COMP	8.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Contendo 30, 120 Ou 200 Comprimidos. Uso Oral; Uso Pediátrico. Composição: Cada Comprimido de Aas Infantil Contém: ácido Acetilsalicílico..... 100 Mg; excipientes Q.s.p.....1 Comprimido (vanilina, Sacarina Sódica Di-hidratada, Lactose Mono-hidratada, Dióxido de Silício, Amido de Milho, Corante Amarelo de Tartrazina, Laca Amarela N° 6).		
215	1649 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG ácido Acetilsalicílico de 500mg: embalagens Contendo 20,100,200 Ou 240 Comprimidos. Uso Oral; Uso Adulto e Pediátrico Acima de 12 Anos. Composição: Cada Comprimido Contém: ácido Acetilsalicílico..... 500 Mg excipientes: Fosfato de Cálcio Dibásico Di-hidratado, Celulose Microcristalina, Amido.	COMP	4.000
216	1668 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML ácido Ascórbico 100mg/ml: Solução Injetável; Caixa Com 100 e 120 Ampolas de Vidro âmbar Com 5 ML. Administração Parental: Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada 1 ML da Solução de Vitamina C Contém: ácido Ascórbico 100mg/ml, ácido Ascórbico ..... 100mg; água Para Injeção Q.s.p. .... 1ml; (hidróxido de Sódio, Metabissulfito de Sódio, edetato Dissódico). Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	5.000
217	1572 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG ácido Ascórbico 500mg:excipientes Q.s.p. 1 Comprimido (celulose 102, Copolividona, Crospovidone, Dióxido de Silício Coloidal, estearato de Magnésio e Silicato de Magnésio).	COMP	8.000
218	1573 - ÁCIDO ASCÓRBICO FRASCOS CONTENDO 20ML ácido Ascórbico Frascos Contendo 20ml: Cada ML Contém 200 Mg de ácido Ascórbico. Veículos: Metilparabeno, Propilparabeno, Hidróxido de Sódio, Glicerol, Sacarina Sódica Di-hidratada, edetado Dissódico Di-hidratado, Metabissulfito de Sódio, álcool etílico, essência de Laranja, Corante Caramelo e água Purificada. 1 ML Corresponde	FR	800





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	A 18 Gotas. Cada Gota Contém 11,11 Mg de Vitamina C. Contém 0.5% de etanol.		
219	1506 - ÁCIDO FÓLICO 5MG ácido Fólico 5mg: Comprimido.	COMP	12.000
220	1667 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML ácido Tranexâmico 50mg/ml: Solução Injetável; embalagens Com 5 Ou 50 Ampolas Com 5 MI. Administração Parental: Intravenosa. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: ácido Tranexâmico ..... 50mg; Veículo* Q.s.p. .... 1 MI; *água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	2.000
221	1670 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML ácido épsilon-aminocapróico 50mg/ml: Solução Injetável; embalagem Contendo Frasco-ampola Com 20 MI. Administração Parental: endovenosa. Usp Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: ácido épsilon-aminocapróico ..... 50 Mg; Veículo (*) Q.s.p. .... 1 MI, (*) Veículo: água Para Injeção. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	FR	400
222	1612 - ÓLEO MINERAL óleo Mineral	FR	1.500
223	1533 - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG Acetato de Dexametasona 1mg: excipiente Q.s.p. 1g excipientes: álcool etílico, edetato Dissódico, Metilparabeno, álcool Cetoestearílico/polissorbato 60, Polissorbato 80, Propilenoglicol, Propilparabeno e água de Osmose Reversa. Bisnagas Com 10g.	BIS	800
224	1546 - FLUCONAZOL 150 MG Fluconazol 150 Mg: excipientes (amido, Dióxido de Silício, estearato de Magnésio, Lactose Monoidratada, Laurilsulfato de Sódio, Silicato de Magnésio) Q.s.p. 1 Cápsula.	COMP	3.000
225	1547 - SULFATO DE GENTAMICINA 3MG + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 1MG. SOLUÇÃO OTO/OFT Sulfato de Gentamicina 3mg + Fosfato Sódico de	FR	400





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Betametasona 1mg. Solução Oto/oftálmica: contém Sulfato de Gentamicina (equivalente A 3 Mg de Gentamicina) e Fosfato Dissódico de Betametasona (equivalente A 1 Mg de Betametasona). excipientes: Cloreto de Benzalcônio, Metabissulfito de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Fosfato de Sódio Dibásico, Citrato de Sódio, Borato de Sódio, edta Dissódico, Cloreto de Sódio, água Para Injetáveis. Frasco Com 10 Ml.		
226	1568 - SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG VEÍCULO Q.S.P. 5ML Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg Veículo Q.s.p. 5ml: excipientes: Aroma de Tutti-frutti, Carmelose Sódica, Corante Vermelho Ponceaux, Metilparabeno, Polissorbato 80, Propilparabeno, Sacarina Sódica, Dióxido de Silício, Sorbitol, Simeticona, álcool etílico e água de Osmose Reversa. Frascos Com 50ml + Copos-medida.	FR	1.500
227	1569 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA. 80 MG Sulfametoxazol 400 Mg + Trimetoprima. 80 Mg: excipiente Q.s.p. 1 Comprimido excipientes: Amido, Povidona, Crospovidona e estearato de Magnésio.	COMP	12.000
228	1570 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR Sulfato Ferroso 40 Mg de Ferro elementar: comprimido Revestido. Cada Comprimido Revestido Contém 121,72 Mg de Sulfato Ferroso Dessecado, equivalente A 40 Mg de Ferro elementar. excipientes: Dióxido de Silício, Talco, estearato de Magnésio, Amidoglicolato de Sódio, Celulose Microcristalina, Opadry Clear Ys-1-7006, Opadry enteric Clear Yp-6-7007, Dióxido de Titânio e Corante Amarelo Fdc Nº 6 – 18% Laca de Alumínio.	COMP	18.000
229	1571 - SULFATO FERROSO Sulfato Ferroso: frasco Com 30 Ml de Solução Oral Na Concentração de 25 Mg/ml de Ferro elementar + 50 Conta-gotas. Cada Ml equivale A Aproximadamente 25 Gotas Quando Gotejado	FR	2.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Verticalmente. Cada MI Contém 124,45 Mg de Sulfato Ferroso Heptaidratado, equivalente A 25 Mg de Ferro elementar. Cada Gota Contém 1 Mg do elemento Ferro. excipientes: ácido Cítrico, Sacarose, Corante Caramelo Tipo B, essência de Damasco-laranja, Metilparabeno, Propilenoglicol, Sorbitol 70% e água Purificada.		
230	1580 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO + Brometo de N-Butilescopolamina 10 Mg- excipiente Q.s.p 1g excipientes: álcool Cetoestearílico, Petrolato Líquido, Cetomacrogol 1.000, Propilenoglicol, Metilparabeno, Propilparabeno, Butilhidroxitolueno e água Deionizada. Bisnaga Com 30 G.	BIS	800
231	1592 - SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250 Sulfato de Neomicina (equivalente A 3,5 Mg de Neomicina) 5 Mg + Bacitracina 250 Ui- excipientes Q.s.p. 1 G (álcool Cetílico, Lanolina Anidra, Petrolato Líquido, Polissorbato 80, Butilidroxitolueno, Hidroxianisol Butilado e Petrolato Branco). Pomada Dermatológica: Bisnaga Com 15 G.	BIS	500
232	1605 - FUROSEMIDA 20MG/ML Furosemida 20mg/ml	AMP	4.000
233	1621 - IPRATRÓPIO 0,250MG/ML Ipratrópio 0,250mg/ml	FARDO	400
234	1632 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML Clorpromazina 25mg/5ml	AMP	500
235	1635 - TRAMADOL 50 MG/ML Tramadol 50 Mg/ml	AMP	1.500
236	769 - CIPROFIBRATO 100MG Ciprofibrato 100mg	COMP	8.000
237	754 - FUROSEMIDA 40 MG Furosemida 40 Mg	COMP	9.000
238	683 - TIAMAZOL 10 MG Tiamazol 10 Mg	COMP	2.000
239	681 - TIAMAZOL 5 MG Tiamazol 5 Mg	COMP	2.000
240	1646 - VARFARINA SÓDICA 5 MG Varfarina Sódica 5 Mg	COMP	2.000
241	1661 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML Sulfato de Gentamicina 40mg/ml: Solução	AMP	2.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	<p>Injetável. Caixa Com 100 Ampolas de 1ml. Uso Intramuscular, Intravenoso, Subconjuntival, Subcapsular (cápsula de Tenon), Nbulização Ou Instilação Intra-traqueal Direta; Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI Solução Injetável Contém: Sulfato de Gentamicina ..... 60 Mg* (equivalente A 40 Mg de Gentamicina Base); Veículo Q.s.p. .... 1ml; excipientes: edetato Dissódico, Bissulfito de Sódio, Metilparabeno, Propilparabeno, Hidróxido de Sódio, ácido Sulfúrico e água Para Injetáveis. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.</p>		
242	<p>1665 - VITAMINAS DO COMPLEXO B Vitaminas do Complexo B: Solução Injetável, estéril e Apirogênica. Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 2 Ml. Administração Parental: Intramuscular/intravenoso. Uso Adulto. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: Cloridrato de Tiamina (vitamina B) ..... 4 Mg; Riboflavina 5' Fosfato Sódio (vitamina B2) ..... 1 Mg; Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) ..... 2 Mg; Nicotinamida (vitamina Pp) ..... 20 Mg; Dexpantenol (pro-vitamina B5) ..... 3 Mg; excipientes: Cloreto de Sódio, Fenol, água Para Injetáveis; Q.s.p. .... 1 Ml. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/ Caixa.</p>	AMP	5.000
243	<p>1678 - TENOXICAM 20MG Tenoxicam 20mg: Pó Liófilo Injetável; embalagem Com 50 Frascos-ampolas Contendo 20 Mg de Tenoxicam Acompanhados de 50 Ampolas de Diluente Contendo 2ml de água Para Injetáveis. Administração Parental: Intravenoso e Intramuscular. Uso Adulto. Composição: Cada Frasco-ampola de Tenoxicam 20mg Contém: Tenoxicam ..... 20mg: excipientes Q.s.p. .... 1 Frasco-ampola; excipientes: Trometamol, Manitol, ácido Ascórbico, edetato Dissódico, ácido Clorídrico, Hidróxido de Sódio; Cada</p>	AMP	400



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Ampola de Solução Diluente Contém: água Para Injetáveis ..... 2ml. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.		
244	1679 - TENOXICAM 40MG Tenoxicam 40mg: Pó Liófilo Injetável; embalagem Com 50 Frascos-ampolas Contendo 40 Mg de Tenoxicam Acompanhados de 50 Ampolas de Diluente Contendo 2ml de água Para Injetáveis. Administração Parental: Intravenoso e Intramuscular. Uso Adulto. Composição: Cada Frasco-ampola de Tenoxicam 40mg Contém: Tenoxicam ..... 40mg; excipientes Q.s.p. .... 1 Frasco-ampola; excipientes: Trometamol, Manitol, ácido Ascórbico, edetato Dissódico, ácido Clorídrico, Hidróxido de Sódio; Cada Ampola de Solução Diluente Contém: água Para Injetáveis ..... 2ml. Contendo Informações do N° Lote, Data de Fabricação e Validade: Vide Rótulo/caixa.	AMP	400
245	1684 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG Sulfato de Atropina 0,25mg: Solução Injetável; embalagem Contendo 100 Ampolas de 1ml. Via de Administração: Intravenosa/intramuscular/subcutânea. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI da Solução Injetável Contém: Sulfato de Atropina ..... 0,25mg; excipientes: Solução de ácido Sulfúrico, água Para Injetáveis; Q.s.p. .... 1ml.	AMP	400
246	1685 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG Sulfato de Terbutalina 0,5mg: Solução Injetável; embalagem Contendo 100 Ampolas de 1ml. Via de Administração: Por Infusão/subcutâneo. Uso Adulto e Pediátrico. Composição: Cada MI Contém: Sulfato de Terbutalina ..... 0,5mg; Veículo: Cloreto de Sódio, ácido Clorídrico e água Para Injetáveis.	AMP	100
247	1689 - SULFATO DE MORFINA 10MG Sulfato de Morfina 10mg: Solução Injetável; Caixa Com 100 Ampolas de Vidro âmbar de 1 MI. Via de Administração: Intravenosa, Intramuscular e	AMP	300



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Subcutânea. Uso Adulto. Composição: Cada 1 MI Contém: Sulfato de Morfina Pentaidratado equeivalente A ..... 0,1mg de Sulfato de Morfina Veículo estéril Q.s.p. .... 1,0ml; (veículo: Cloreto de Sódio, ácido Clorídrico, água Para Injeção).		
248	686 - IVERMECTINA COMPRIMIDO IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG CX IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG: caixa contendo 4 comprimidos.	CX	3.000



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PREGÃO Eletrônico**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - RET.**

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - RET.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

A \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP 59.910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.489/0001-26, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico para registro de preços nº ---, resolve das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, Por item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico para registro de preços nº **003/2021 - RET.**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_ – Telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento é, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº **003/2021 - RET.** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 - RET., pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 5 dias, confeccionado pelo responsável designado.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima. b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do pregão Eletrônico para registro de preços nº **003/2021 - RET.** e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2021 - RET.** h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.  
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.  
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.  
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.  
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.  
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2020**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

### **I – Advertência.**

### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2021 - RET.**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, MARIA ELIZA GARCIA SOARES, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**FORNECEDOR (ES):**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:







Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **003/2021 - RET.** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - RET. - PE</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>01</b>						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO V I– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico 003/2021 - RET., instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº003/2021 - RET.**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – RN.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº003/2021 - RET.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**ANEXO IX – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (se solicitada)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.